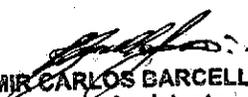




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Presidência

Divulgado no D.E.J.T. da 15ª Região, em  
27 MAIO 2011 página(s) 01  
e Publicado em 30 MAIO 2011

  
ITAMIR CARLOS BARCELLOS JUNIOR  
Assistente

**ATO REGULAMENTAR Nº 007/2011,**  
de 23 de maio de 2011.

*Altera as redações do parágrafo 4º do artigo 2º e do parágrafo único do artigo 3º, ambos do Ato Regulamentar nº 005/2011.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as ponderações consignadas pela AMATRA XV, no requerimento protocolado sob nº 003404/2011, respeitantes ao Ato Regulamentar nº 005/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O parágrafo 4º do artigo 2º do Ato Regulamentar nº 005/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

*§ 4º - Não poderá participar dos concursos de seleção, visando a atuação em designação fixa, o Juiz Substituto que, durante o prazo de inscrição estipulado no edital, esteja afastado ou tenha, em futuro próximo, previsão de afastamento em decorrência de licença para estudos de pós-graduação."*

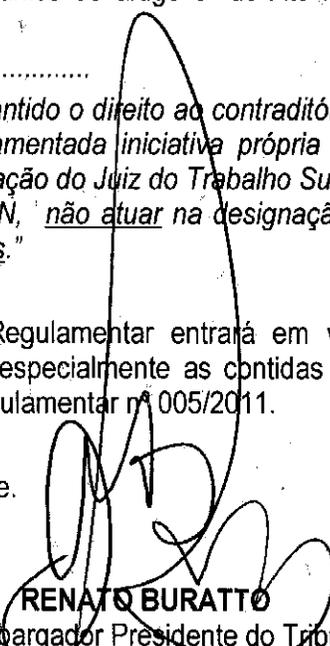
**Art. 2º** - O parágrafo único do artigo 3º do Ato Regulamentar nº 005/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

*Parágrafo único - Garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, a Presidência do Tribunal, por fundamentada iniciativa própria ou das partes envolvidas, poderá determinar a desvinculação do Juiz do Trabalho Substituto que, excluídas as hipóteses do artigo 69 da LOMAN, não atuar na designação fixa por interregno superior a 60 (sessenta) dias corridos."*

**Art. 3º** - Este Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente as contidas no parágrafo 4º do artigo 2º e no parágrafo único do artigo 3º do Ato Regulamentar nº 005/2011.

Publique-se. Cumpra-se.

  
**RENATO BURATTO**  
Desembargador Presidente do Tribunal